EDITAL N.º 12 / 2020

Reabertura ao público do atendimento presencial na Sede da Junta de Freguesia, em Castanheira do Ribatejo, na Delegação da Junta de Freguesia, nas Cachoeiras e na Biblioteca Pública Fernando Gomes de Sousa

Luís Miguel Silva de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho, exarado em 06 de maio de 2020, que se transcreve:

"Nos termos e com fundamento nas competências legais materiais e de funcionamento legalmente cometidas às Juntas de Freguesia, previstas no artigo 16.º, n.º 1, alínea ii), e bem assim no artigo 19.º, alíneas b) e e), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legais posteriores e na redação em vigor, e bem assim pelo artigo 27º, n.º 2, alínea b), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, constante do respetivo Anexo, e no uso da competência gestionária que me foi delegada pela Junta de Freguesia, mediante deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 25 de outubro de 2017, profiro o seguinte despacho e determino:

A reabertura ao público do atendimento presencial na Sede da Junta de Freguesia, em Castanheira do Ribatejo, na Delegação da Junta de Freguesia, nas Cachoeiras, bem como na Biblioteca Pública Fernando Gomes de Sousa e aqui apenas para requisições e devoluções de livros, cd's e dvd's, revogando assim, no que a este assunto diz respeito, o estabelecido nos meus despachos datados de 06 de maio do 2020.

Os horários a praticar serão:
- Na **Sede da Junta de Freguesia**, em Castanheira do Ribatejo:
  das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00;
- Na **Delegação da Junta de Freguesia**, das Cachoeiras:
  das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00;
- Na **Biblioteca Pública Fernando Gomes de Sousa**:
  das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00;

Apenas será permitida a entrada, para atendimento, a uma pessoa de cada vez dentro das referidas instalações, a qual para o efeito terá obrigatoriamente de usar máscara individual de proteção

O presente despacho entra em vigor imediatamente, devendo ser publicitado, em ato contínuo e subsequente, por edital a afixar nos lugares de estilo e públicos do costume e bem assim no sítio da União das Freguesias na Internet.

Remeta-se o presente despacho à reunião ordinária da Junta de Freguesia a realizar em 19.05.2020, para efeitos da sua ratificação-sanação e confirmativa, nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 164º, números 1, 3 e 5 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Freguesia na Internet www.jf-castanheiraribatejo.pt .

Castanheira do Ribatejo e Sede da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, 15 de maio de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia,

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO
VILA FRANCA DE XIRA

Luís Miguel Silva de Almeida